

PROJETO DE LEI

Nº 318/2011

Lei Nº 9752

AUTÓGRAFO Nº 281/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 318 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua projetada 04, localizada no Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo loteamento nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaetê, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aginaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido a falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou a Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Recebido na Div. Expediente

29 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30 / 06 / 11

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

Recebido em 1º.07.2011

[Handwritten Signature]

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIZ PEREIRA BRITO

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00153.049.0061101-11

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, com sessenta e seis anos de idade

NATURALIDADE Itaeté - BA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR RG: 9418005 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de JOVELINA PEREIRA BRITO;
Residência: na Estrada Antunes, nº 413 - Jd. Iporanga, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e sete de outubro de dois mil e dez, às 13:30 horas DIA 27 MÊS 10 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE parada cardíaca respiratória, insuficiência cardíaca congestiva, miocardiopatia chagásica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Memorial Park desta Cidade DECLARANTE Adenilson dos Santos Brito

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Alexandre Luiz de Oliveira Russo, CRM 93579
Atestado médico número 018505227-6

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com Zelina dos Santos Gonçalves, no Registro Civil do Éden (Sorocaba) - SP, aos 27 de junho de 1987, deixou os filhos: Antonio com 39 anos, Adenilson com 37 anos, Alfredo com 35 anos, Agnaldo com 33 anos, Clovis com 32 anos, Aparecida com 25 anos, Reginaldo com 22 anos de idade e um filho pré-morto de prenome Ismael. O falecido deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 09 de novembro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Neide de Oliveira Machado
Substituta

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: NOM

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 318/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Luiz Pereira Brito**” a uma via pública, hoje denominada rua Projetada 04, com início na rua Aureliano César do Nascimento e término na rua Amadeu Rocha Rodrigues, bairro Iporanga I, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redução do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

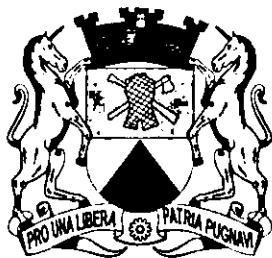
Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 318/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

ANSELMO OLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.63/2011

APROVADO REJEITADO

EM 29 / 1 / 09 / 2011

~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 281/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 318/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.752,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “LUIZ PEREIRA BRITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 318/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LUIZ PEREIRA BRITO” a Rua Projetada 4, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1944 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 02 DE 02

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaeté, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aguinaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido à falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou à Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 9.752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LUIZ PEREIRA BRITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 318/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

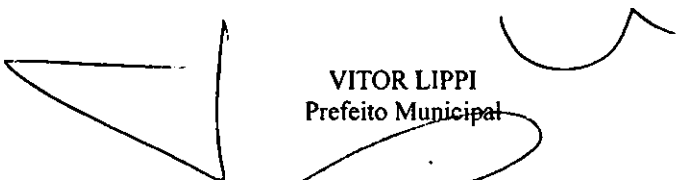
Art. 1º Fica denominada “LUIZ PEREIRA BRITO” a Rua Projetada 4, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

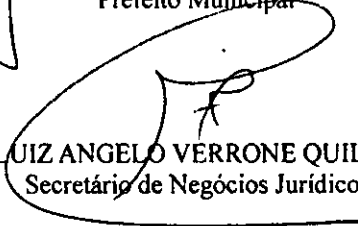
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1944 – 2010”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

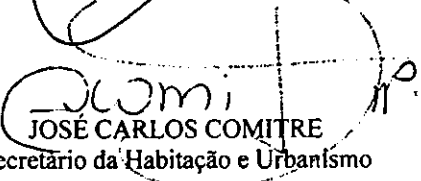
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.752, de 19/10/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaetê, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aguinaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido à falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou à Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador